



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA Ano letivo de 2017

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **17 a 25 de janeiro de 2017**, as pré-avaliações pelo *site* www.direitosbc.br e, nos dias **24 e 25 de janeiro de 2017**, as inscrições definitivas, para a seleção de candidatos à matrícula por transferência de outras Faculdades de Direito, que será realizada de acordo com o presente Edital, para as vagas que se verificarem nos 2º e 3º anos.

1. **DOS PRÉ-REQUISITOS**

São pré-requisitos para a inscrição no processo seletivo regulamentado por meio deste instrumento, que o acadêmico:

- 1.1 Pleiteie vaga, unicamente, para a 2ª ou 3ª séries desta Faculdade;
- 1.2 Após a análise preliminar do Histórico Escolar, não esteja obrigado a cursar mais de 4 (quatro) disciplinas em adaptação;
- 1.3 Não apresente disciplina em dependência no Histórico Escolar da Faculdade de origem, ressalvando-se que não serão consideradas como dependência as disciplinas que nesta Faculdade sejam oferecidas a partir da série para a qual é solicitada a transferência;
- 1.4 Concorde expressamente em frequentar as aulas das disciplinas que deverá cursar em regime de Adaptação, em período diverso daquele em que efetuar a matrícula, ou em classe especial criada para esta finalidade, a critério exclusivo desta Faculdade;
- 1.5 Concorde expressamente em se submeter à adaptação especial, no caso de disciplinas cursadas com carga horária inferior e/ou conteúdo incompatível ao oferecido nesta Instituição, a critério exclusivo da Faculdade.

2. **DAS VAGAS**

As vagas já verificadas e oferecidas até a presente data são as seguintes:

- a) 2ª série - 15 vagas - 5 vagas para o período **diurno** e 10 vagas para o período **noturno**;
- b) 3ª série - 10 vagas - apenas para o período **diurno**.

2.1 Eventuais vagas remanescentes após o término do processo de rematrícula dos alunos desta Faculdade serão oferecidas à transferência, por acréscimo às acima declaradas.

2.2 O processo de transferência de período para os alunos desta Faculdade é regulamentado por Resolução, sendo vedadas as permutas.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para a **pré-avaliação**, o candidato deverá acessar o *site* www.direitosbc.br, no período de **17 a 25 de janeiro de 2017**, devendo atender aos requisitos nele solicitados, para análise da quantidade de disciplinas em regime de adaptação;

3.2 Sendo aceita a pré-avaliação pelo *site*, o requerente deverá efetivar a **inscrição preliminar** nesta Faculdade no período de **24 e 25 de janeiro de 2017 no horário das 9h às 11h ou das 19h às 21h**, com a entrega da seguinte documentação:

- a. Comprovante da pré-avaliação emitido pelo *site* contendo a situação de apto para a inscrição definitiva;
- b. Requerimento de inscrição preliminar (a ser preenchido presencialmente);
- c. Atestado de vínculo emitido pela IES de origem comprovando ter cursado ou trancado matrícula no 2.º semestre do ano letivo 2016;
- d. Histórico Escolar original carimbado e assinado pela IES de origem, com a carga horária e situação do aluno no ano de 2016, comprovando o respectivo vínculo;
- e. Programas com bibliografia referente às disciplinas cursadas com aprovação da IES de origem; a nomenclatura das disciplinas relacionadas no Histórico Escolar deverá ser a mesma constante no programa. Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os programas carimbados e assinados pela IES de origem;
- f. Cópia da Cédula de Identidade (RG).

3.3 Em **31 de janeiro de 2017**, o candidato deverá comparecer a esta Faculdade, no horário das **9h às 11h ou das 19h30 às 21h30** para tomar ciência de sua situação – **INAPTO** ou **APTO e realizar a efetivação da inscrição definitiva** no processo seletivo – devendo o interessado recolher, nesta mesma data, na Seção de Finanças desta Faculdade, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais). Caso o pagamento seja feito em cheque, a confirmação da inscrição fica condicionada à efetiva compensação.

3.4 Ao efetuar a **inscrição definitiva**, o candidato receberá os programas das provas correspondentes e o comprovante de inscrição para apresentação no dia da prova.

3.5 Caso no Histórico Escolar conste aproveitamento de estudos relativos a disciplinas cursadas em outro estabelecimento de Ensino e/ou outro curso, deverão ser apresentados também o histórico e o programa referentes ao curso de origem.

3.5.1 Não é necessário que a nomenclatura e a carga horária da disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior sejam idênticas à lecionada na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, porém os conteúdos programáticos de ambas deverão ser compatíveis entre si.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

3.6 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no prazo indicado.

3.7 Os documentos originais deixados para análise terão sua autenticidade confirmada com a Instituição de origem.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

As provas da Seleção serão realizadas **no dia 10 de fevereiro de 2017 (sexta-feira) às 20h**, no prédio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, na Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP.

5. DAS PROVAS

A elaboração das provas e sua correção, bem como a classificação final dos candidatos serão confiadas à **Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP**, em parceria com a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

5.1 - Composição das Provas

Para cada série, a prova será composta de 2 (duas) questões dissertativas, sendo uma para cada disciplina conforme abaixo:

Série	Disciplinas	Nº de questões
2º ano	Teoria Geral do Direito (Introdução ao Direito) Direito Civil (Parte Geral)	1 questão dissertativa por disciplina
	Total	2 questões
3º ano	Direito Constitucional Direito Civil (Obrigações e Contratos)	1 questão dissertativa por disciplina
	Total	2 questões

O desempenho do candidato na prova será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- adequação do texto ao desenvolvimento do tema proposto; e
- emprego da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

5.2.- Condições para realizar a prova

- A prova terá duração de 2 horas;
- Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que apresentarem o documento de identidade (RG) ou a identidade profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecidos por Lei Federal, acompanhado do comprovante de inscrição fornecido pela Seção de Graduação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
- O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto e borracha.
- Não serão admitidos às salas de provas candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para a prova.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- e) Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, quaisquer que forem os motivos alegados. Da mesma forma, não serão realizadas provas fora dos locais predeterminados.
- f) Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova.
- g) Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a nenhuma espécie de livros, revistas, folhetos, anotações ou o uso de aparelhos eletroeletrônicos.
- h) Não será permitido ao candidato, durante a prova, o uso de telefone celular ou similares, devendo permanecer desligado.
- i) Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- j) Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas de modo obrigatório.
- k) Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do exame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As provas serão avaliadas, em escala de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se escores padronizados de média 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

6.2 A nota padronizada resultará da diferença entre o escore bruto e a média da série para a qual o candidato concorre, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

Considera-se o total de candidatos presentes e concorrentes à determinada série.

A nota final será obtida pela determinação da média ponderada das notas padronizadas da prova.

A classificação será feita obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.

Ocorrendo empate, os critérios para desempate serão:

1. apresentar maior pontuação na parte de Teoria Geral do Direito (2º ano) e Direito Constitucional (3º ano);
2. apresentar maior pontuação na parte de Direito Civil – Parte Geral (2º ano) e Direito Civil – Obrigações (3º ano);
3. Maior idade (dia, mês e ano).

Serão desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota padronizada final inferior a 40 (quarenta) pontos;
- forem ausentes à prova;
- entregarem a prova em branco;
- usarem de meios ilícitos para participar da prova;
- não comparecerem no dia e horário definidos por este instrumento;
- não permanecerem pelo tempo mínimo de uma hora de prova, a partir do seu início;
- deixarem de apresentar documento de identidade atual e com foto no dia da prova.

7. DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE VAGA

7.1 A lista dos classificados será afixada, exclusivamente, nas dependências desta Faculdade às **20 horas do dia 17 de fevereiro de 2017.**



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

7.2 Às **20h30** do dia **17 de fevereiro de 2017**, serão realizadas as sessões de entrega das Declarações de Vaga **aos presentes**, relativas a cada uma das séries – 2ª e 3ª – **pela ordem de classificação**.

7.3 No dia fixado no item 7.2, os candidatos classificados para a 2ª série optarão pelo turno de preferência (diurno ou noturno). A escolha obedecerá a ordem de classificação, até se esgotarem as vagas e períodos disponíveis.

7.4 A ausência do candidato à sessão de entrega das Declarações de Vaga será entendida como desistência e acarretará a perda do direito à vaga, que será imediatamente oferecida ao próximo classificado.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2017** será realizada a matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo para transferência externa. Para tanto, será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico);
- b. Diploma de Curso Superior - uma cópia autenticada (não substituirá a entrega dos documentos de Ensino Médio);
- c. Cédula de Identidade (RG) - uma cópia autenticada;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento - uma cópia autenticada;
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - uma cópia autenticada;
- f. Documento comprobatório de que está em dia com as obrigações militares (se do gênero masculino) - uma cópia autenticada;
- g. Documento comprobatório de que está em dia com as obrigações militares - uma cópia autenticada;
- h. Comprovante de votação da última eleição - uma cópia autenticada;
- i. Comprovante de residência com CEP em nome do candidato - uma cópia autenticada;
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- k. Comprovante do pagamento da 1ª parcela da anuidade desta Faculdade.

8.2 A não apresentação da documentação no prazo acima fixado implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 Valor da anuidade escolar para 2017: R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais) dividida em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas;

9.2 Valor de cada parcela: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

9.3 Vencimento dos boletos:

1º boleto/janeiro:	No ato da matrícula
2º boleto/fevereiro:	15 dias após o vencimento do primeiro boleto
3º boleto/março:	30 dias após o vencimento do primeiro boleto
4º boleto/abril:	10/4/2017
Demais boletos	Todo dia 10 de cada mês

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará o conhecimento da presente instrução e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

10.4 Caso o aluno efetive a transferência, os documentos entregues para o processo de análise curricular ficarão arquivados em seu prontuário. Caso não efetive a matrícula ou seja considerado inapto para transferência, os documentos entregues ficarão à disposição do interessado por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão eliminados.

10.5 Não haverá devolução do valor desembolsado, mesmo quando ocorrer o cancelamento da inscrição, quer por solicitação justificada do candidato, quer por verificação de irregularidade em algum momento da transferência, não havendo por parte desta Instituição qualquer compromisso de deferimento e efetivação de matrícula.

10.6 A seleção dos candidatos à transferência, bem como a análise curricular serão realizadas somente no período fixado e de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

10.7 A análise curricular do Histórico Escolar e Programas da Instituição de origem e sua compatibilidade com o Plano de curso da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, bem como a classificação na prova serão válidas somente para o ano de 2017.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2016.

PROF. DR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD
Diretor